

## AVISO AOS CIDADÃOS ELEITORES

As alterações introduzidas aos Recenseamento Eleitoral pela Lei n.º 47/2008, de 27 de Agosto, promoveram diversas medidas de simplificação, com destaque para a **inscrição automática de eleitores no recenseamento**.

Assim:

- Os cidadãos portadores de Carta de Cidadão ficam automaticamente inscritos na freguesia correspondente à morada que tenham indicado no pedido do referido cartão.
- Os cidadãos detentores de Bilhete de Identidade válido que nunca se tinham inscrito no recenseamento eleitoral foram automaticamente inscritos na freguesia da residência indicada no Bilhete de Identidade.
- Os jovens de 17 anos foram igualmente inscritos, podendo votar, se à data do acto eleitoral, já perfizeram 18 anos.

Verifique o seu número de eleitor/a, com como a freguesia onde vota.

Pode utilizar um dos seguintes meios:

- consulte via Internet [www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt)
- envie um SMS para 3839:  
RE espaço n.º BI/CC espaço (data de nascimento = AAAA-MM-DD)
- informe-se na respectiva Junta de Freguesia.

Para mais informação, consulte via Internet [www.dgai.mai.gov.pt](http://www.dgai.mai.gov.pt)